



## INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº. 01-2023

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre os Projetos de Lei 99 e 100 de 2022.

Aos cinco dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram- se os Senhores Vereadores da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Dimmy Alves- Presidente e Adilson Seixas- Revisor, com a ausência justificada de Clemar Biaggi Rocha- Relator, para analisarem e emitirem Pareceres aos Projetos de Lei 99 e 100, que objetivam respectivamente, "Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa" e "Institui gratificação de função a ser paga aos servidores que integram o setor de licitações e agentes administrativos auxiliares que elaboram projetos básicos e termos de referências compartilhados, do Poder Executivo, designados para executar os serviços licitatórios do Poder Legislativo e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa". Os Projetos vieram acompanhados das Exposições de Motivos, Justificativas e das devidas peças orçamentárias. Tendo em vista a urgência para aprovação e baseada no Art. 149., Parágrafo único do Regimento Interno da Casa, realizou diligência direta junto ao Executivo Municipal, nos dois Projetos, os quais restaram sanados os apontamentos efetuados nos Pareceres Informativos, da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa. Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que os Projetos de Lei estão em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, não havendo nenhum vício que possa obstruir sua aprovação, no entanto, constatou-se a necessidade de elaboração de EMENDA, no Projeto de Lei 99: MODIFICATICA E REDACIONAL, passando a ter a seguinte redação na Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, (NR); Art. 1° Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, em conformidade com a Lei Municipal n°. 3.697-2021, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte unidade orcamentária: (NR). Já no Projeto de Lei nº. 100, também, MODIFICATICA E REDACIONAL, passando a ter a seguinte redação na Ementa: Institui gratificação de função a ser paga aos servidores que integram o setor de licitações e agentes administrativos auxiliares que elaboram projetos básicos e termos de referências compartilhados, do Poder Executivo, designados para executar os serviços licitatórios do Poder Legislativo e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa. (NR); Art. 3° O valor efetivamente despendido, a cada mês, pelo Poder Executivo, para o pagamento da gratificação de que trata o artigo 1º desta Lei, será metade ressarcido pelo Poder Legislativo e a outra metade pela Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, até o final do mês subsequente ao do dispêndio, podendo ser efetuado mediante desconto ao valor repassado na forma do art. 29-A da Constituição Federal. (NR). Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento. Sala Severino Silveira, em 05 de janeiro de 2023.

Dimmy Alves- P Presidente

1

Clemar Biaggi Rocha-Careca PTB
Relator

Aditson Seixas-PDT Revisor